



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO  
PROFISSIONAL DO CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO nº <u>07/2017</u></b> <b>Ref.: Processo 1070263/2017</b>
------------------------	--	--------------------------	--

Interessado:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA : DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ
--------------	---

Assunto:	CADASTRAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE : TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA
----------	--

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2017, estando presentes os seus Membros: Eng. de Produção-Mecânica **Fábio Morais Borges**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima** e o Eng. de Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, apreciando o Processo de nº **1070263/2017**, em que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ, instituição devidamente cadastrada neste Conselho, solicita o Cadastramento do Curso de Tecnologia em Agropecuária, e;

Considerando que para atendimento do pleito a requerente juntou aos autos a seguinte documentação: a) Requerimento; b) Atos autorizativos e de reconhecimento; c) Formulário B; d) Plano Pedagógico juntamente com ementas;

Considerando que o Formulário “B” se encontra devidamente preenchido;

Considerando que o referido Curso já consta na Tabela de Títulos Profissionais sob o código 312-23-00;

Considerando que o Curso Superior de Teconologia em Agroecologia ofertado pelo IFPB/CAMPUS PICUÍ, tem uma carga de 3364 horas, o que ultrapassa a carga Mínima do MEC que é de 2.400 horas, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Considerando o teor dos pareceres exarado pela Assessoria Técnica deste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

1) Pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ofertado pelo IFPB/CAMPUS PICUÍ, visto que a documentação contida no processo, verificamos que a mesma ATENDE ao que dispõe o Art. 4º do Anexo II da RESOLUÇÃO Nº 1073 DE 22 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA, devendo ser conferido aos egressos serão concedidas as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, do Confea, no âmbito da sua formação profissional.

2) Deverá o presente processo ser apreciado pela Câmara Especializada de Agronomia - CEAG, para emissão de parecer final.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

Eng. de Produção **Fábio Moraes Borges**  
Coordenador Adjunto da Comissão de Educação e Atribuição Profissional -  
CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)